

O panorama da Agricultura Familiar no Brasil: um olhar para as desigualdades regionais, raciais e de gênero a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Amanda Resende¹

José Bergamin²

Resumo:

Este trabalho avalia, a partir das perspectivas teórica e empírica, o panorama da agricultura familiar no Brasil contemporâneo e as diferentes dimensões de desigualdade no campo. A partir da literatura, apresenta-se uma contraposição à narrativa de que a produção familiar seja um modo de produção atrasado. Além disso, discute-se os limites da definição legal de agricultura familiar e os vieses que esse conceito carrega. Complementa-se então a reflexão teórica com uma análise dos dados do Censo Agropecuário de 2017, a qual explicita uma grande heterogeneidade na produção familiar, tanto regionalmente quanto nas dimensões de gênero e raça.

Palavras-chave: Agricultura Familiar; Desigualdades Regionais; Desigualdades de Raça e Gênero.

¹ Mestra em Economia pela FEA-USP e coordenadora de pesquisa do Made USP.

² Mestrando em Economia pela UFMG e bolsista de pesquisa do Made USP.

1. Introdução

A concentração fundiária, e as desigualdades a ela articuladas, estão no cerne de diversos desafios estruturais da realidade brasileira, em particular, das relações sociais no campo. Assim, centrar o debate nas formas de organização social da produção agropecuária, bem como dos conflitos que as dinamizam ao longo do tempo, permite o alcance de uma compreensão mais profunda do que está em jogo no processo histórico de transformação econômica, política, social e ambiental, constituído por, e através das disputas de, distintos agentes. Nesse contexto, a partir de uma investigação que se volta para as desigualdades que atravessam a organização social da produção no campo, é possível construir um ponto de partida para um olhar holístico sobre as complexidades envolvidas no combate a determinados problemas estruturais, desde o desmatamento, a deterioração ambiental e a crise climática, aos efeitos sobre a (in)segurança alimentar dos domicílios rurais e urbanos.

Portanto, com o intuito de fornecer insumos para o avanço de uma agenda de pesquisa mais ampla, este trabalho avalia, a partir das perspectivas teórica e empírica, o panorama da agricultura familiar no Brasil contemporâneo e as diferentes dimensões de desigualdade no campo. A partir da literatura, apresenta-se uma contraposição à narrativa de que a produção familiar seja um modo de produção atrasado, já que sua existência também é explicada no contexto do avanço do modo capitalista de produção na atividade agrícola. Além disso, discute-se os limites da definição legal de agricultura familiar no Brasil e os vieses que esse conceito produz ao excluir famílias pluriativas, isto é, famílias que recorrem a múltiplas ocupações e fontes de renda para garantir sua subsistência. Complementa-se, então, a reflexão teórica com uma análise dos dados do Censo Agropecuário de 2017.

Nossos resultados apontam para a grande disparidade de acesso a recursos entre a agricultura familiar e a agricultura não familiar, bem como para a grande heterogeneidade na própria produção familiar, tanto regionalmente, quanto no que diz respeito às dimensões racial e de gênero. Nessa linha, defende-se que políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural devem atentar para desigualdades estruturais entre homens e mulheres, pessoas negras e brancas, e distintas regiões, de modo a garantir maior acesso a recursos (terra, crédito, instrução técnica, escolaridade, fatores de produção, entre outros) a grupos marginalizados da agricultura familiar, em particular, a famílias que não são reconhecidas enquanto tal, tendo em vista sua exclusão do conceito legal que define a categoria no Brasil.

2. As narrativas sobre a Agricultura Familiar e os limites de seu conceito legal

Nessa seção, buscaremos desmistificar algumas noções equivocadas a respeito da agricultura familiar. Primeiro, afastaremos narrativas que buscam enquadrá-la como uma forma de produção do passado, contextualizando os processos históricos relativamente recentes que a consolidaram como uma forma moderna de organização social da produção no Brasil. Em seguida, vamos analisar criticamente o conceito de agricultura familiar, ressaltando os limites da definição legal, com critérios rígidos e excludentes, e apontando algumas das principais consequências dessa opção política, que não reconhece as múltiplas estratégias colocadas em prática pelos agricultores familiares e, portanto, é cega à heterogeneidade da realidade social no meio rural brasileiro.

Para tanto, nosso inevitável ponto de partida é o processo de minifundiarização identificado por Paul Singer (1981) em seu livro *Dominação e Desigualdade*. Nessa obra, Singer alcançou o feito de evidenciar empiricamente e explicar com sólidas bases teóricas o processo de proletarianização da sociedade brasileira, manifesto no notório êxodo rural ao longo das décadas de 1960 e 1970. Em paralelo a essa mudança estrutural de um país rural a uma nação predominantemente urbana, o autor expôs uma realidade muito mais complexa, de novo, reunindo evidências e razões para apostar na perpetuação, no longo prazo, de formas “não capitalistas” de organização da produção no campo.

Singer (1981) revela que a introdução e a expansão da agricultura capitalista no Brasil a partir da segunda metade da década de 1950 desencadeou um processo de minifundiáriação: a baixa capacidade de absorção de mão de obra por parte da agricultura mecanizada e a expulsão de pequenos agricultores de terras férteis e próximas a centros urbanos favoreceu a reprodução da agricultura de subsistência, única opção viável para muitas famílias. Assim, de modo aparentemente contraditório, multiplicou-se o número de minifúndios em um contexto de expansão da agricultura capitalista de larga escala: entre 1960 e 1970, o número de pessoas trabalhando em pequenas propriedades rurais de até 10 hectares subiu de 4.820.738 para 7.129.803 (Singer, 1981, p. 163).

Conforme explica o autor, a expansão da produção capitalista não gerava um correspondente aumento da oferta de empregos, tendo em vista a constante liberação de mão de obra supérflua pelo processo de mecanização, expresso no crescente número de tratores por propriedade agrícola (Singer, 1981, pp. 160-162). Nessa linha, contrariando as expectativas da época de que o trabalho assalariado aumentaria sua participação no emprego rural, entre 1960 e 1970, esse tipo de ocupação diminuiu em termos absolutos. Em termos relativos, essa redução era uma tendência desde 1940, quando o trabalhador assalariado representou 39,2% da força de trabalho rural, caindo para 28,2% em 1960 e 19,8% em 1970. Em seu lugar, crescia cada vez mais o que o autor denominou “força de trabalho *familiar*” (Singer, 1981, p. 158, grifo no original). Dada a vasta extensão territorial do país, esses pequenos agricultores puderam garantir a reprodução das condições de sua existência (terra e trabalho), ainda que em um contexto de crescente precariedade, tendo em vista sua marginalização pela agricultura capitalizada, que competia em termos desiguais por terra e mercados.

Portanto, embora seja inegável que o desenvolvimento econômico brasileiro foi acompanhado de um longo processo de desagrarização do emprego, isto é, de uma queda continuada da participação de atividades agrícolas na ocupação da força de trabalho, é igualmente verdade que a ocupação agrícola continua sendo a principal fonte de sustento de muitas famílias rurais, e não há evidências de que esse cenário tende a modificar-se no médio e no longo prazo. Ao contrário, os dados mais recentes apontam para a persistente importância tanto da atividade agrícola, quanto de formas não tipicamente capitalistas³ de organização da produção, na vida dos residentes rurais. Nesse sentido, de acordo com o Censo Agropecuário de 2017, a agricultura familiar representava nada menos do que 77% dos estabelecimentos agropecuários no Brasil.

Por outra perspectiva, noções enviesadas sobre as formas de organização produtiva dos agricultores familiares levam muitos a crer em uma representação mistificada da vida no campo. Contra essas expectativas, Singer (1981) explicitou que já na década de 1950, a força de trabalho familiar frequentemente complementava a renda familiar através, por exemplo, da venda de sua mão de obra no mercado de trabalho, como empregados temporários ou permanentes. Portanto, a diversificação das fontes de renda da família, ou o que Schneider (2003) denomina pluriatividade, é uma antiga estratégia de reprodução social da agricultura familiar. À medida que a mecanização reduz as oportunidades de emprego assalariado na atividade agrícola, e ao mesmo tempo, novas ocupações em setores não agrícolas surgem no meio rural⁴, a pluriatividade intersetorial ganhou espaço em relação à pluriatividade agrária, embora esta última ainda tenha um importante papel para determinados segmentos da população rural.

Recentemente, a integração progressiva dos espaços rurais e urbanos tem tornado a pluriatividade uma estratégia de subsistência frequente (Silva, 2009; Schneider; Niederle, 2010; Ploeg et al., 2012; Escher et al., 2014; Sakamoto et al., 2016; Del Grossi et al., 2022)⁵. Durante a década de 1990, cresceu o peso das atividades não-agrícolas no meio rural, o que contribuiu para a estabilidade – ou mesmo o crescimento, entre 1996 e 1999 – da população residente no campo, apesar da progressiva redução no total de ocupados na agricultura. Segundo a PNAD para o ano de

³ Ao nos referirmos a formas não tipicamente capitalistas, queremos dizer que a agricultura familiar não é organizada com base no trabalho assalariado, elemento central da forma capitalista de produção.

⁴ Atividades ligadas ao turismo, ao lazer e à preservação da natureza, bem como diversas ocupações associadas à agroindústria, à descentralização industrial e à proliferação de redes de comercialização (Graziano da Silva, 2001).

⁵ A pluriatividade é uma estratégia de reprodução social relevante para famílias rurais na Europa desde a década de 1970 (Schneider, 2003), e tem se tornado cada vez mais frequente em diversos outros países da América Latina (Deere, 2006; Alatrasta, 2019) e da África (Bryceson, 2018, 2019), assim como na Índia (Qi, 2019; Basole e Basu, 2011).

1999, quase um terço da população rural economicamente ativa – 4,6 milhões de um total de 15 milhões – estava ocupada em empregos não-agrícolas (Graziano da Silva, 2001). Essa tendência de queda na proporção de pessoas empregadas na agricultura persistiu nos anos mais recentes: entre 2004 e 2015, o número de pessoas residentes em domicílios exclusivamente agrícolas caiu de 25,4 para 17,4 milhões, frente à estabilidade e o crescimento da população em domicílios pluriativos e não-agrícolas, respectivamente (Silveira, 2017).

Ainda assim, não devemos superestimar o ritmo de desagrarização da população rural brasileira. Contrariando expectativas de que, em 2014, ocupações não-agrícolas empregariam a maior parte dos residentes no campo (Graziano da Silva, 2001), em 2015, “apenas” 36% dos ocupados no meio rural exerciam atividades não-agrícolas (Silveira, 2017). Com efeito, é preciso ressaltar que relevante parcela dos residentes rurais tem poucas oportunidades de emprego em ocupações não agrícolas, seja em razão de sua baixa escolaridade e qualificação profissional, seja em razão da distância de centros urbanos que dinamizam o mercado de trabalho rural (Graziano da Silva, 2001, Sakamoto et al., 2016). Nesse contexto, há uma forte dependência da atividade agrícola para a garantia do sustento de muitas famílias rurais, sobretudo daquelas mais vulneráveis.

Em um contexto em que tanto a atividade agrícola como a atividade não agrícola se tornam condições fundamentais da reprodução social de famílias rurais, a pluriatividade, estratégia antiga que se renova com o desenvolvimento capitalista, se torna uma prática comum que sustenta e dinamiza a vida no campo. Além de garantir a elevação da renda e a permanência de muitas famílias no meio rural, contribuindo, portanto, para a redução da pobreza rural e da pressão populacional sobre centros urbanos, é uma fonte de estabilidade financeira e de segurança alimentar, já que a renda proveniente de atividades não agrícolas é um contrapeso às incertezas inerentes à atividade agropecuária⁶, a qual, por sua vez, torna-se um importante recurso em momentos de baixo dinamismo do mercado de trabalho. Em particular, a produção agrícola para o autoconsumo é uma estratégia contra a fome em situações de desemprego.

Sabe-se que as primeiras décadas do século XXI foram marcadas por uma forte expansão da produção agropecuária e da área total cultivada no território brasileiro, uma vez que o *boom* na demanda por *commodities* renovou os interesses do Estado e de particulares pelo setor agrícola. O viés modernizante das políticas dirigidas ao desenvolvimento agrário e das estratégias implementadas pelos agentes econômicos envolvidos com o agronegócio (Escher, 2020; Guanziroli et al., 2013; Aquino et al., 2018) conduziu à adoção de técnicas, tecnologias e insumos poupadores de mão de obra, que promoviam a concentração de terras (Garcia-Arias et al., 2021), mas principalmente, concentração de mercado e de capital (Vergara-Camus; Kay, 2017a).

Como resultado, houve uma concentração da atividade agrícola como um todo: entre 2004 e 2015, a PNAD registrou uma redução de 4,3 milhões no total de ocupados na agricultura. Similarmente, entre os primeiros trimestres de 2012 e de 2017, a queda na ocupação apurada através da PNAD Contínua foi da ordem de 1,6 milhão (Silveira, 2017). Jovens e mulheres foram desproporcionalmente afetados, o que reforça a tendência – há um tempo identificada por Camarano e Abramovay (1999) – à masculinização e ao envelhecimento da população ocupada em atividades agrícolas (Balsadi e Del Grossi, 2016; Silveira, 2017) e residente no meio rural.

Além de jovens e mulheres, os principais atingidos por esse processo de intensificação do capital empregado e de acirramento da competitividade foram, de um lado, trabalhadores precarizados (assalariados sem carteira assinada e trabalhadores familiares auxiliares não remunerados), e de outro, os responsáveis pela direção dos estabelecimentos (empregadores e, em menor medida, trabalhadores por conta-própria) (Balsadi e Del Grossi, 2016; Silveira, 2017). O que chama atenção, porém, é o fato de que, a despeito de todo esse movimento no sentido da desagrarização do emprego e da capitalização da atividade agrícola, houve uma expressiva elevação⁷ no número de ocupados com produção para autoconsumo (Balsadi e Del Grossi, 2016).

⁶ Como se sabe, a produção agrícola está sujeita a quebras de safra e a uma grande volatilidade nos preços de venda.

⁷ Entre 2004 e 2014, essa categoria recebeu um influxo impressionante de quase 1 milhão de novos trabalhadores, sobretudo no Nordeste (Balsadi e Del Grossi, 2016). Entre 2014 e 2015, porém, houve uma queda significativa no número de ocupados nessa atividade, o que resultou em um aumento de 255 mil trabalhadores entre 2004 e 2015.

Esse não é um fenômeno isolado: também em 1999, as ocupações agrícolas voltaram a crescer, e Graziano da Silva (2001) associa esse fato à “retomada da produção de subsistência” (p. 44). Em ambos os contextos, porém, é preciso reconhecer a centralidade de políticas de proteção social – transferências de renda como o Bolsa Família, aposentadorias e pensões – que complementam as fontes de receita de muitas famílias – ou são até mesmo a única fonte de recursos monetários para alguns domicílios – e, com isso, garantem sua permanência no meio rural (Graziano da Silva, 2001; Silveira, 2017). Ademais, na virada do século, políticas voltadas ao desenvolvimento rural também ganharam espaço na agenda pública, em particular, a reforma agrária, a qual, embora certamente tenha apresentado limites consideráveis (Sauer et al., 2017), garantiu acesso à terra para muitas famílias, inclusive famílias chefiadas por mulheres, após medidas para garantir uma maior equidade de gênero no processo de concessão do título de propriedade (Deere, 2003; 2017).

Na mesma linha, cabe ressaltar o papel fundamental das políticas de proteção a pequenos e médios agricultores sistematicamente planejadas e colocadas em prática pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário antes de sua extinção⁸ em 2016 (Guanziroli et al., 2013; Pahnke et al., 2015; Vergara-Camus; Kay, 2017b; Escher, 2020). Políticas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) compuseram uma gama de iniciativas de caráter inclusivo e inovador, já que, pela primeira vez na história brasileira, a agricultura familiar foi reconhecida enquanto segmento social que merecia visibilidade política e espaço na agenda pública.

Por outro lado, para que essas políticas sejam efetivas, é preciso que o conceito de agricultura familiar leve em consideração a multiplicidade de experiências vivenciadas por esse segmento heterogêneo. Contudo, não é isso que se verifica na prática, uma vez que o conceito legal de agricultura familiar tem excluído de seu enquadramento uma significativa parcela de famílias pluriativas (Del Grossi et al., 2019; 2022), em sua maioria, famílias de baixa renda (Resende, 2023), em prejuízo de seu acesso às políticas públicas dirigidas ao segmento⁹. De acordo com o art. 3º da Lei nº 11.326/2006, considera-se agricultor familiar aquele que:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- ~~III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;~~ (Revogado pela Lei nº 12.512, de 2011)
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Note que a desconsideração, no inciso III, de boa parte dos agricultores familiares pluriativos, isto é, daqueles cuja renda predominante não é originada de atividades vinculadas ao estabelecimento, poderia ter sido remediada com a alteração de redação dada pela Lei nº 12.512/2011. Entretanto, o Decreto nº 9.064/2017, que regulamentou a Lei nº 11.326/2006, manteve a rigidez do referido critério. Em seu art. 3º, inciso III, elenca o seguinte requisito: “auferir, no mínimo, metade da renda familiar de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento”.

⁸ Essas políticas ganharam novamente vigor em 2023, após a reeleição do presidente Lula e a recriação do referido Ministério. Porém, ainda estamos longe de uma situação ideal, como veremos ao longo desta nota.

⁹ Vale destacar que não se pretende colocar em questão o caráter revolucionário da Lei da Agricultura Familiar que, pela primeira vez na história brasileira, reconheceu os pequenos agricultores como sujeitos políticos mercedores de políticas públicas específicas e orientadas para suas experiências e necessidades. A lei é um marco e teve grandes implicações para a dinâmica das relações de poder no campo nas últimas décadas. As mudanças de perspectiva trazidas por ela são visíveis, por exemplo, nas mudanças de classificação, coleta de dados e disponibilização de informações entre os Censos Agropecuários de 1996 e 2006.

Essa notória discrepância entre o enquadramento legal e a experiência concreta da agricultura familiar está expressa nos últimos Censos Agropecuários: há indícios de que um significativo contingente de agricultores pluriativos – do ponto de vista da pluriatividade agrária ou intersetorial – tenha sido incluído na categoria “agricultura não familiar”, exatamente em razão do rígido critério jurídico que limita a participação, na renda familiar, de fontes externas ao estabelecimento (Escher et al., 2014; Del Grossi et al., 2019; 2022). São excluídas justamente famílias com uma baixa produtividade agrícola, e que, portanto, recorrem ao trabalho assalariado para complementar a renda familiar (Resende, 2023).

Com base na investigação dos dados divulgados pela PNAD para o período de 2006 a 2015, Del Grossi et al. (2022) revelam que famílias de contas próprias excluídas do conceito de agricultura familiar (seja porque seu estabelecimento rural tem mais de 4 módulos fiscais ou porque, o que é mais provável, não atendem ao critério de participação majoritária das receitas provenientes do estabelecimento¹⁰) são, em sua grande maioria, famílias pluriativas: 96,3% em 2015, com destaque para a alta e crescente proporção de famílias que exercem a pluriatividade intersetorial, que alcançou, naquele ano, 90,4% do total de famílias de contas próprias excluídas da agricultura familiar. Em sentido oposto, as famílias de contas próprias com produção comercial e que atendem aos requisitos da lei da agricultura familiar são predominantemente – e cada vez mais – agropecuárias: em 2015, apenas 14,8% dessas famílias foram classificadas como pluriativas pelos autores (Del Grossi et al., 2022, p. 12, tabela 3).

Há numerosos indícios de que a pluriatividade tem sido uma estratégia de resistência relevante para a reprodução social da agricultura familiar, enquanto modo de vida e de organização da produção (Schneider, 2003; Schneider; Niederle, 2010; Ploeg et al., 2012; Resende, 2023). Entretanto, é inegável que a agricultura familiar – e aqui nos referimos ao seu sentido histórico, social, econômico e político, e não ao conceito jurídico que enrijece, mas também transforma, em termos concretos, seu significado prático – vem enfrentando um grave dilema (Del Grossi et al., 2022). Por um lado, a pluriatividade é uma poderosa estratégia de incremento da renda familiar (Sakamoto et al., 2016). Por outro lado, optar por esse caminho significa, em muitos casos, abrir mão do acesso às políticas e aos recursos destinados à agricultura familiar – como é o caso, por exemplo, do acesso ao crédito rural via PRONAF. Portanto, não podemos separar os efeitos da definição legal de agricultura familiar sobre a prática da pluriatividade e sobre o próprio exercício da atividade agrícola no âmbito familiar. Assim, a atual configuração institucional brasileira reposiciona esta prática no que se refere a seu papel estratégico na reprodução social de famílias rurais, com consequências para a dinâmica e a estrutura de classes no meio rural brasileiro.

¹⁰ Infelizmente, a PNAD não divulga informações a respeito do administrador do estabelecimento, necessária para a avaliação do critério IV da definição legal de agricultura familiar. Ainda assim, ao menos no que se refere ao exame das famílias de contas próprias (em contraste com as famílias de empregadores), os resultados obtidos pelos autores são confiáveis, uma vez que esse grupo familiar não contrata força de trabalho e, portanto, dificilmente possuem um administrador.

3. As desigualdades na estrutura fundiária brasileira e a heterogeneidade da agricultura familiar observadas a partir do Censo Agropecuário de 2017.

A análise que se propõe nesta investigação, que utiliza os dados divulgados pelo Censo Agropecuário de 2017 para a elaboração de estatísticas descritivas, é bastante norteada por alguns estudos. Aquino et al. (2020) investigam para a região Nordeste do Brasil o perfil da agricultura familiar, avaliando as diferenças entre as Unidades da Federação. Ao longo desta seção, os indicadores produzidos pelos autores serão usados como referência, e repensados com base em uma perspectiva nacional, que enfoca as grandes regiões. Ressalta-se também a investigação feita por Silva e Nunes (2022), que colocam em perspectiva a interação dos produtores familiares com o cooperativismo, embasando as reflexões que são feitas na subseção 3.2. A produção de Del Grossi et al. (2019) apresenta em números, a partir dos Censos de 2006 e 2017, os fatores que fazem com que pequenos produtores deixem de se enquadrar na definição legal de agricultura familiar e, portanto, municia a interpretação dos dados feita por esta pesquisa, dialogando diretamente com a discussão teórica já exposta na seção 2.

Nesse sentido, os dados empíricos disponíveis no Censo Agropecuário de 2017 a respeito da produção agropecuária familiar utilizam como referência o texto da Lei nº 11.326/2006. Dessa forma, a análise empírica do panorama da produção familiar no campo carrega os vieses de exclusão das famílias pluriativas, de importância crescente no meio rural brasileiro (Schneider, 2003; Schneider; Niederle, 2010). Isso porque, como vimos, elas não atendem ao critério de renda, isto é, não auferem metade de sua renda exclusivamente do próprio estabelecimento agropecuário, o que pode ser observado em Del Grossi et al. (2019; 2022). No entanto, apesar de seus limites, entende-se que ainda é muito importante utilizar os dados disponíveis para complementar a compreensão a respeito das características que marcam a agricultura familiar brasileira contemporânea. A saída, então, proposta neste trabalho, é se apropriar da riqueza das informações divulgadas pelo último Censo, ao mesmo tempo em que se faz o apontamento analítico do sentido do viés nos dados, ou seja, trazer a intuição a partir da produção da literatura a respeito do contexto da agricultura familiar social (Resende, 2023), excluída da definição legal.

Desta forma, são analisadas quatro dimensões que caracterizam a agricultura familiar: o acesso à terra e as desigualdades existentes entre produtores familiares e não familiares e também entre homens e mulheres e pessoas brancas e negras; o perfil dos produtores familiares em termos demográficos, de escolaridade e acesso a instrução técnica; o perfil demográfico do pessoal ocupado na agricultura familiar e as diferenças do tipo de vínculo de trabalho entre homens e mulheres; e por fim, o acesso ao capital físico, na forma de equipamentos e veículos, para a produção agropecuária.

3.1. As desigualdades no acesso à terra.

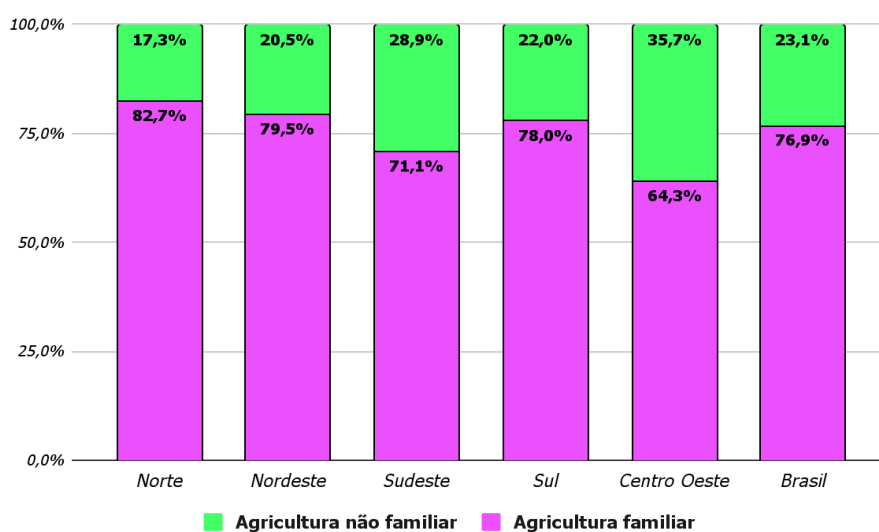
A desigualdade fundiária no Brasil é um aspecto fundamental para compreender as estruturas produtivas no campo e as demais desigualdades sociais associadas à produção agropecuária. A diferença no grau de apropriação da área produtiva tem origem e persistência histórica já discutidas e documentadas tanto na literatura histórica quanto econômica. Alcantara Filho e Fontes (2009) resgatam esse debate, identificando a origem da concentração fundiária na colonização portuguesa e evidenciando a Lei de Terras de 1850 como “uma espécie de divisor de águas em relação à territorialização do Brasil”, por legitimar a grande propriedade privada, muitas vezes obtida por meio de grilagem¹¹ e, ao mesmo tempo, ao restringir o acesso à terra da maior

¹¹ Aposseamento e apropriação de terras através do uso de falsos títulos de propriedade. A vasta extensão territorial brasileira, associada a outros fatores históricos, políticos e geográficos, tornam a grilagem um problema sistêmico a ser enfrentado até os dias atuais.

parte da população, em especial as camadas desmonetizadas, por meio da imposição exclusiva da compra de terras devolutas¹² diretamente da Coroa.

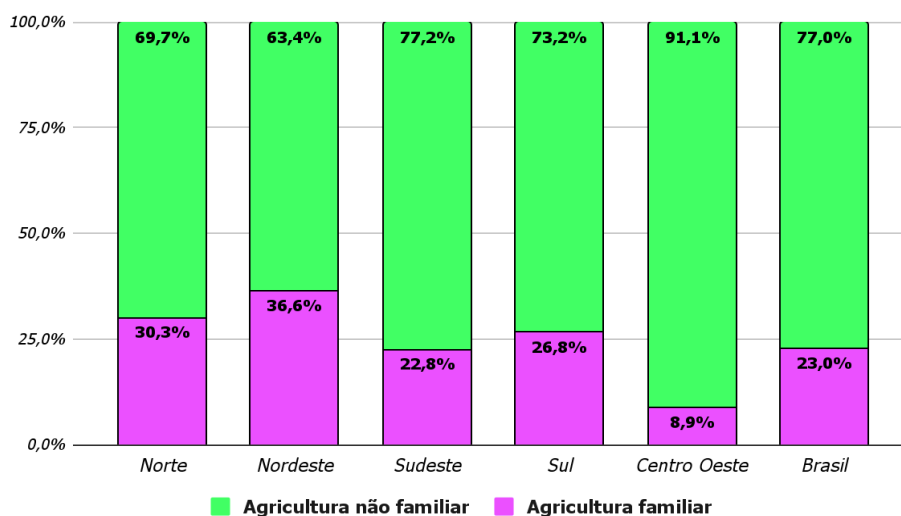
Os autores ainda calculam um Índice de Gini de acesso à terra para o começo do século XXI e encontram uma desigualdade expressiva: em 2003, o Brasil apresentava um Índice de 0,816 (Alcantara Filho; Fontes, 2009)¹³. A desigualdade observada não foi efetivamente combatida nas últimas décadas e pode ser visualizada nos dados do Censo Agropecuário de 2017. Os Gráficos 1 e 2 evidenciam que a produção familiar concentra 77% do total de estabelecimentos agropecuários, mas possuem conjuntamente apenas 23% da área produtiva. A região Nordeste, onde se concentra a maioria das pessoas ocupadas na atividade agropecuária, é aquela em que a participação familiar em termos de área é a maior em relação à média brasileira, com 36,6%, enquanto o Centro-Oeste, região expoente do agronegócio patronal, apresenta o cenário oposto, com apenas 8,9% da área ocupada pela agricultura familiar.

Gráfico 1. Concentração relativa do número de estabelecimentos agropecuários por grandes regiões e pelo tipo de produção (familiar e não familiar).



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Gráfico 2. Concentração relativa da área dos estabelecimentos agropecuários por grandes regiões e pelo tipo de produção (familiar e não familiar).



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

¹² Terras públicas sem destinação pelo poder público. O termo “devoluta” refere-se à sua condição de terra “devolvida” à Coroa portuguesa após a extinção das capitânias hereditárias.

¹³ O indicador varia entre 0 e 1, sendo 1 a desigualdade extrema.

A Lei de Terras, além de concentrar em termos econômicos a propriedade da terra, tem um viés racial intrínseco, pois deliberadamente excluiu a população negra escravizada ou recém liberta do acesso à terra. O resultado dessa exclusão é a manutenção das estruturas racistas no Estado brasileiro ao longo dos últimos dois séculos, expressas na subrepresentação evidenciada pelas Tabelas 1 e 2 e pelos Gráficos 3 e 4. Nota-se que existem mais de 2,6 milhões de propriedades agrícolas cujos produtores são pessoas negras (mais de 50% do total), sendo o Nordeste a região que concentra a maioria dessas propriedades. Paralelamente, a área que pertence ao conjunto desses produtores equivale a menos da metade da área ocupada pelo total de produtores brancos (99,5 milhões de hectares contra 209 milhões de hectares), correspondendo a menos de 30% da área produtiva no Brasil.

Outro aspecto questionável a respeito da distribuição fundiária em termos de raça é o fato de as 16,7 mil propriedades, todas pertencentes à agricultura não familiar, cujos produtores optaram por não identificar sua cor ou raça na entrevista com o recenseador (categoria “Não se aplica”), ocuparem 38,6 milhões de hectares de área, em média cada uma com mais de 2 mil hectares. Em outras palavras, 0,3% dos estabelecimentos sem identificação racial ocupam nada menos do que 11% da área produtiva total do país. Não é possível afirmar com certeza, para não ultrapassarmos os limites das evidências, mas pode-se sugerir que a grande maioria desses produtores são pessoas brancas.

Tabela 1. Concentração absoluta do número de estabelecimentos agropecuários por cor e raça da pessoa de referência da propriedade e por grandes regiões.

Regiões	Pessoas brancas	Pessoas negras	Pessoas amarelas	Pessoas indígenas	Não se aplica	Total
<i>Norte</i>	133.847	405.140	3.966	27.981	679	571.613
<i>Nordeste</i>	614.940	1.617.331	10.125	16.379	2.826	2.261.601
<i>Sudeste</i>	608.136	340.038	8.718	2.064	6.673	965.629
<i>Sul</i>	741.299	96.853	4.453	3.829	4.469	850.903
<i>Centro Oeste</i>	182.907	153.646	3.531	4.397	2.060	346.541
Brasil	2.281.129	2.613.008	30.793	54.650	16.707	4.996.287

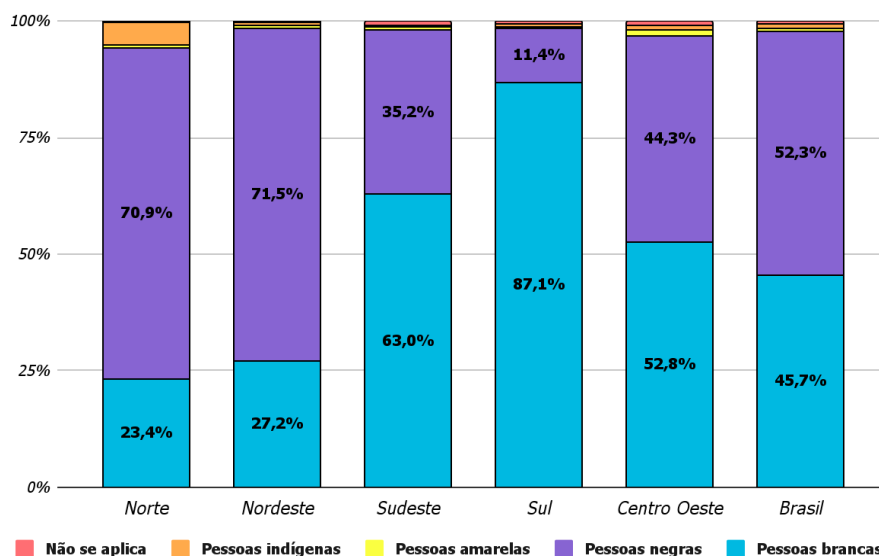
Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Tabela 2. Concentração absoluta da área de estabelecimentos agropecuários por cor e raça da pessoa de referência da propriedade e por grandes regiões (em hectares).

Regiões	Pessoas brancas	Pessoas negras	Pessoas amarelas	Pessoas indígenas	Não se aplica	Total
<i>Norte</i>	29.268.355	31.448.831	461.120	538.064	3.496.979	65.213.349
<i>Nordeste</i>	31.217.499	32.564.270	681.775	198.320	6.232.001	70.893.865
<i>Sudeste</i>	36.407.546	12.212.816	560.836	61.483	11.060.289	60.302.970
<i>Sul</i>	35.890.763	2.266.410	311.059	88.023	4.319.055	42.875.310
<i>Centro Oeste</i>	76.001.580	21.002.327	1.135.832	413.250	13.451.333	112.004.322
Brasil	208.785.743	99.494.655	3.150.623	1.299.139	38.559.657	351.289.817

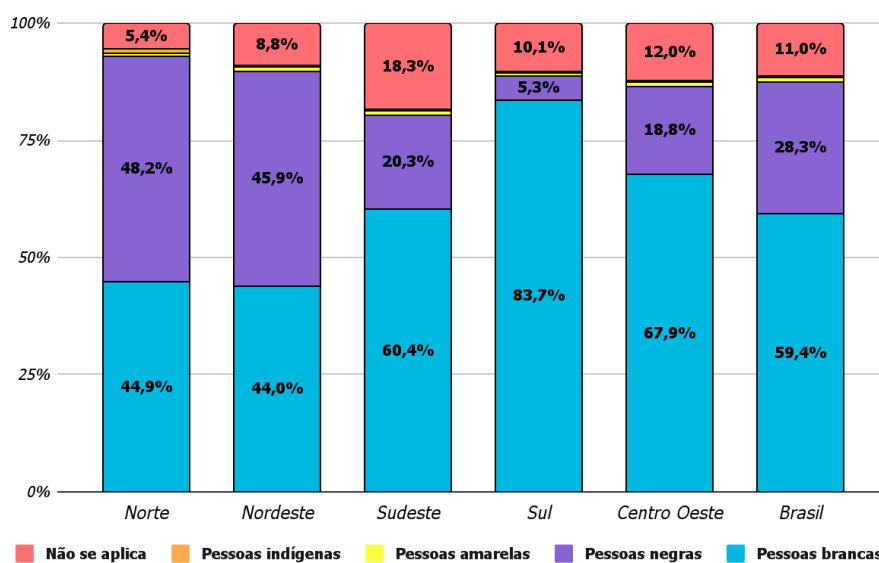
Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Gráfico 3. Concentração relativa do número de estabelecimentos agropecuários por cor e raça do produtor e por grandes regiões.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

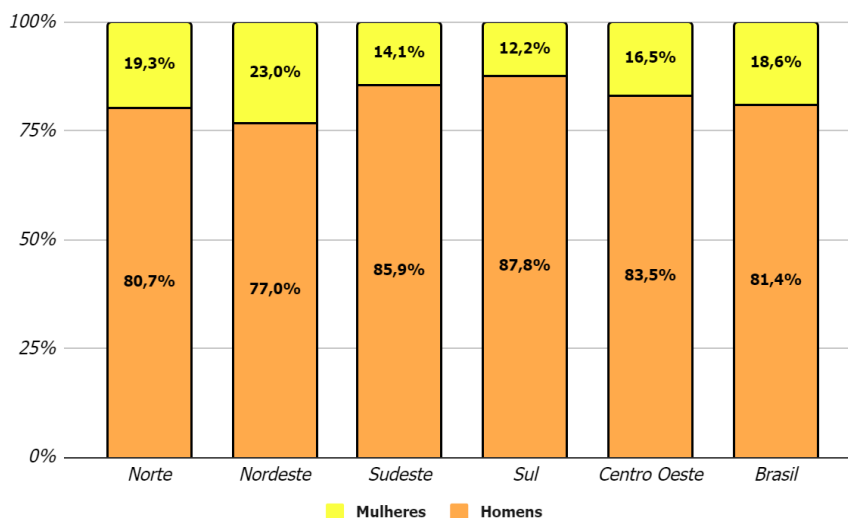
Gráfico 4. Concentração relativa da área de estabelecimentos agropecuários por cor e raça do produtor e por grandes regiões.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

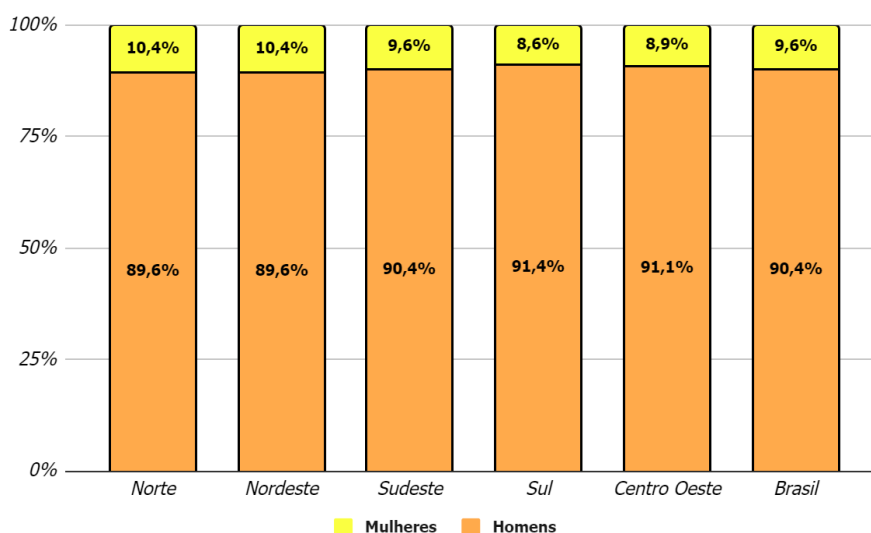
Além da dimensão racial, a concentração fundiária também reflete uma desigualdade de gênero. Apesar de a grande maioria das propriedades terem como produtor um homem, mais de 80% do número de estabelecimentos, ainda assim há uma subrepresentação feminina em termos de área ocupada. Cerca de 900 mil estabelecimentos são comandados por mulheres, o que corresponde a 18,6% do total de estabelecimentos com área no Brasil, mas eles ocupam apenas 9,6% do total da área de produção agropecuária (33,7 milhões de hectares). Ressalta-se, a partir dos Gráficos 5 e 6, que essa dimensão da desigualdade de gênero no campo tem uma configuração bastante homogênea entre as grandes regiões brasileiras, diferentemente da composição racial e do grau de desigualdade associado a ela, ambos bastante heterogêneos entre as regiões. Não obstante, é possível identificar uma maior participação feminina nas regiões Norte e Nordeste, ainda que de forma sutil. A região Sul, por sua vez, apresenta a menor proporção de produtoras mulheres.

Gráfico 5. Concentração relativa do número de estabelecimentos agropecuários por gênero do produtor e por grandes regiões.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Gráfico 6. Concentração relativa da área dos estabelecimentos agropecuários por gênero do produtor e por grandes regiões.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

3.2. O perfil dos produtores da Agricultura Familiar e não familiar no Brasil.

A Tabela 3 apresenta os indicadores demográficos da média da agricultura familiar, segundo o Censo Agropecuário de 2017. A partir disso, pode-se ressaltar o aspecto da idade dos produtores familiares como uma dimensão bastante sensível. Metade dos produtores tem mais de 55 anos e o envelhecimento é um fenômeno que vem ocorrendo nas últimas décadas, pois as gerações de filhos e netos de produtores familiares têm se afastado das atividades da lavoura (Camarano; Abramovay, 1999; Spanevello et al., 2017). Paralelamente, é notável que 645 mil estabelecimentos da agricultura familiar não possuem acesso a energia elétrica. A média nacional é puxada principalmente pelas regiões Norte e Nordeste, onde se encontram quase 80% dos produtores sem energia (505 mil estabelecimentos).¹⁴

¹⁴ Os dados desagregados para as cinco grandes regiões brasileiras podem ser observado nas Tabelas A, B, C, D e E do Anexo de Gráficos e Tabelas, disponível em: bit.ly/Anexo_Metodológico_AF

Tabela 3. Síntese de indicadores demográficos dos produtores da Agricultura Familiar no Brasil.

Variável	Categorias Estratificação	Número	%
Sexo	Homem	3127736	80,3%
	Mulher	769672	19,7%
Cor ou raça	Branca	1682327	43,8%
	Negra ¹⁵	2092073	54,4%
	Outra	68614	1,8%
Classe de idade	Menor de 25 anos	72872	1,9%
	De 25 a menos de 35 anos	330545	8,6%
	De 35 a menos de 45 anos	636094	16,6%
	De 45 a menos de 55 anos	886370	23,1%
	De 55 a menos de 65 anos	932399	24,3%
	De 65 a menos de 75 anos	663006	17,3%
	De 75 anos e mais	321728	8,4%
Local de residência	No estabelecimento	3010106	77,2%
	Outro local	887302	22,8%
Acesso a energia elétrica	Sim	3231849	83,4%
	Não	644912	16,6%
Escolaridade	Sabe ler e escrever	2868987	73,6%
	Não sabe ler e escrever	1028421	26,4%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

A Tabela 4 desagrega os dados dispostos no Gráfico 6 por produtores familiares e não familiares. Embora em ambos os casos as mulheres sejam o grupo minoritário, a participação feminina na agricultura familiar é 4,5 pontos percentuais (p.p.) maior. Entre as grandes regiões brasileiras, a porcentagem de produtoras é mais expressiva na região Nordeste, onde um em cada quatro estabelecimentos da agricultura familiar tem como pessoa responsável uma mulher. Ao interseccionar a dimensão de gênero e de raça, como mostra a Tabela 5, observa-se que as mulheres negras estão à frente de quase dois terços dos estabelecimentos familiares em que as mulheres são a pessoa responsável pela produção, totalizando mais de 480 mil estabelecimentos. Nota-se, também, em diálogo com o Gráfico 3 e a Tabela 1 que, se por um lado, os homens negros são a maioria dos produtores familiares, por outro, os homens brancos ocupam essa posição na produção não familiar.

Tabela 4. Proporção de homens e mulheres entre os produtores agrícolas por tipo de produção e por região

Regiões	Agricultura familiar		Total	Agricultura não familiar	
	Homem	Mulher		Homem	Mulher
Norte	79,8%	20,2%	100,00%	84,5%	15,5%
Nordeste	75,7%	24,3%	100,00%	80,9%	19,1%
Sudeste	85,0%	15,0%	100,00%	88,3%	11,7%
Sul	87,7%	12,3%	100,00%	88,2%	11,8%
Centro-Oeste	81,6%	18,4%	100,00%	87,1%	12,9%
Brasil	80,3%	19,7%	100,00%	84,8%	15,2%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

¹⁵ Nota-se que os valores do número de estabelecimentos comandados por pessoas negras é ligeiramente diferente entre a Tabela 3 e o Gráfico 3, pois a Tabela 3 considera também produtores sem área própria para cultivo, os quais não estão considerados no Gráfico 3.

Tabela 5. Representatividade em número e porcentagem de produtores agrícolas por tipo de produção e por perfil demográfico de raça e gênero.

Perfil demográfico dos produtores	Agricultura familiar		Agricultura não familiar	
	Número	%	Número	%
Homem Branco	1.423.414	36,5%	528.024	45,6%
Homem Negro	1.651.025	42,4%	440.564	38,0%
Homem Outro	53.297	1,4%	14.126	1,2%
Mulher Branca	269.703	6,9%	75.872	6,5%
Mulher Negra	482.919	12,4%	97.449	8,4%
Mulher Outra	17.050	0,4%	3.082	0,3%
Total	3.897.408	100,0%	1.159.117	100,0%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Na Tabela 3, observa-se que um quarto (26,4%) dos produtores familiares não sabia ler nem escrever. Essa proporção é pelo menos três vezes maior do que a média de analfabetos registrados na população brasileira naquele mesmo ano (IBGE, 2017). Nota-se, a partir do Gráfico 7 e da Tabela 6, que esse indicador também é influenciado pelas dimensões de gênero e raça. Na média para o Brasil, as produtoras familiares mulheres são menos alfabetizadas em relação aos produtores familiares homens, mesmo que por uma diferença de apenas 2 pontos percentuais. Esse resultado vai na direção oposta dos índices nacionais de alfabetização e escolaridade, que apontam as mulheres como o grupo demográfico mais escolarizado.

Ao observar os dados desagregados regionalmente, verifica-se que esse resultado é puxado principalmente pela realidade da agricultura familiar do Sul e Sudeste, já que a proporção de alfabetizados entre os homens é maior que entre as mulheres na escala de 3,1 p.p. no Sul e 6,4 p.p. no Sudeste. De todo modo, o fator regional representa a desigualdade mais expressiva em termos de alfabetização entre agricultores familiares: 44% dos produtores homens e 37% das produtoras mulheres no Nordeste não sabem ler nem escrever (5 vezes a proporção observada na região Sul).

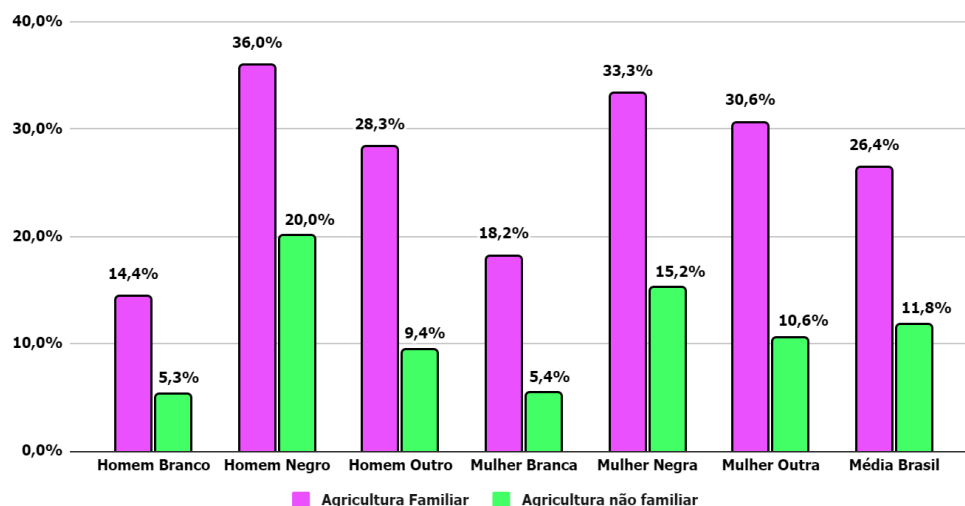
Associado a esse fator regional, homens negros e mulheres negras da agricultura familiar têm uma taxa bem elevada de analfabetismo (36% e 33,3%, respectivamente), enquanto homens brancos e mulheres brancas da agricultura não familiar têm as menores taxas (5,3% e 5,4%, respectivamente). Mesmo que a média de alfabetização da agricultura não familiar seja maior que da agricultura familiar, os produtores e produtoras negros e negras não familiares também têm proporções mais altas de analfabetismo. Esse resultado pode ser influenciado pelo critério legal de agricultura familiar, que pode estar excluindo produtores negros que, por obterem rendas de outras fontes, acabam excluídos da categoria de produtores familiares (Del Grossi, 2019; 2022; Resende, 2023), para além das desigualdades regionais já citadas e dos fatores estruturais de segregação racial no acesso a educação no Brasil (Soares; Alves, 2003).

Tabela 6. Proporção de produtores agrícolas que sabem ler e escrever, por tipo de produção, por perfil demográfico de gênero e por região.

Região	Perfil demográfico dos produtores	Agricultura familiar		Total	Agricultura não familiar	
		Sabe ler e escrever	Não sabe ler e escrever		Sabe ler e escrever	Não sabe ler e escrever
Brasil	Homens	74,0%	26,0%	100,0%	88,1%	11,9%
	Mulheres	72,0%	28,0%	100,0%	89,1%	10,9%
Norte	Homens	76,9%	23,1%	100,0%	90,5%	9,5%
	Mulheres	78,9%	21,1%	100,0%	91,5%	8,5%
Nordeste	Homens	56,1%	43,9%	100,0%	76,0%	24,0%
	Mulheres	63,0%	37,0%	100,0%	83,5%	16,5%
Sudeste	Homens	88,7%	11,3%	100,0%	96,1%	3,9%
	Mulheres	82,3%	17,7%	100,0%	94,9%	5,1%
Sul	Homens	95,6%	4,4%	100,0%	98,2%	1,8%
	Mulheres	92,5%	7,5%	100,0%	97,4%	2,6%
Centro-Oeste	Homens	88,4%	11,6%	100,0%	96,7%	3,3%
	Mulheres	87,6%	12,4%	100,0%	96,1%	3,9%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Gráfico 7. Proporção de produtores agrícolas que não sabem ler nem escrever, por tipo de produção e pelo perfil demográfico de raça e gênero.

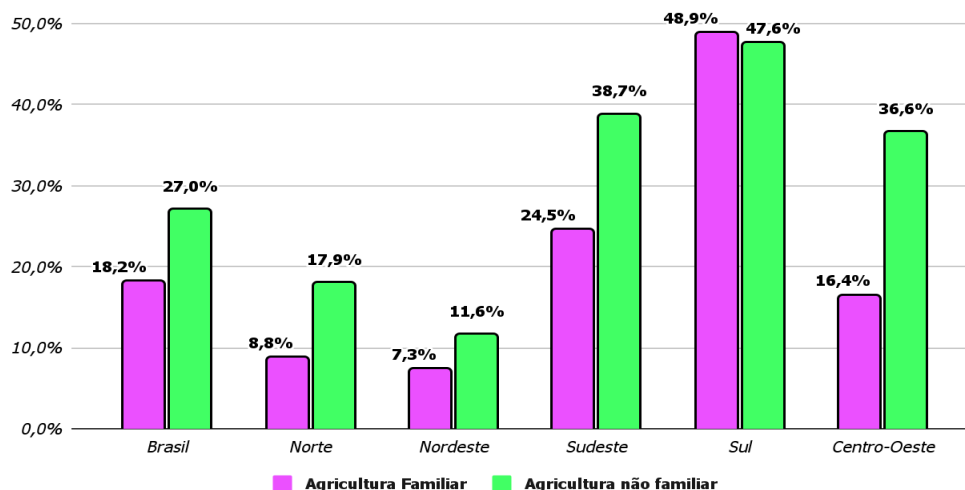


Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

O acesso a assistência técnica para a produção segue padrões similares da desigualdade relacionada à alfabetização. O Gráfico 8 e a Tabela 7 evidenciam que produtores não familiares têm maior acesso a instrução técnica, em quase todas as regiões, frente a agricultura familiar, que tem em média uma em cada cinco propriedades recebendo instrução técnica de qualquer fonte; a proporção de produtores homens que têm acesso a instrução técnica é, na média para o território nacional, quase o dobro da de mulheres. Os dados desagregados pela dimensão de raça não estão disponíveis para essa variável em particular, porém, é possível inferir, pelo padrão de desigualdade de pessoas que sabem ler e escrever e outras dimensões abordadas neste trabalho, que os produtores e produtoras negros e negras da agricultura familiar provavelmente têm uma proporção de acesso a instrução técnica menor que a média, já bastante reduzida, dos produtores familiares.

A desigualdade regional interna à agricultura familiar é evidente: mais da metade dos produtores homens da agricultura familiar da região Sul tem acesso a instrução técnica, enquanto menos de 8% dos produtores familiares nordestinos recebem esse tipo de instrução. Um dos fatores determinantes para essa discrepância é o acesso desigual aos programas de financiamento a agricultura familiar, como o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), que prevê a concessão de linhas de crédito subsidiadas acompanhadas de serviços de instrução técnica para o aumento da produtividade na produção agropecuária (Aquino et al., 2018; Guanzirolí et al., 2013; Vergara-Camus; Kay, 2017b; Sauer et al., 2017).

Gráfico 8. Proporção de produtores agrícolas com acesso a instrução técnica e por regiões e por tipo de produção.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Tabela 7. Proporção de produtores agrícolas com acesso a instrução técnica, por gênero e por tipo de produção.

Regiões	Agricultura Familiar		Agricultura não familiar	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Brasil	19,9%	11,2%	27,9%	16,9%
<i>Norte</i>	9,2%	7,5%	18,5%	12,7%
<i>Nordeste</i>	7,7%	6,1%	11,9%	8,1%
<i>Sudeste</i>	25,5%	18,8%	38,8%	29,0%
<i>Sul</i>	51,2%	32,4%	48,9%	31,4%
<i>Centro-Oeste</i>	16,9%	14,3%	37,1%	27,4%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Outro fator que influencia o acesso à instrução técnica é a associação a cooperativas ou entidades de classe por parte dos produtores. A Tabela 8 apresenta evidências em linha com o que expõem Silva e Nunes (2022): a participação em entidades de classe e cooperativas, apesar de ser uma prática pouco difundida entre o total de produtores familiares (apenas 10,6% dos produtores compõem algum tipo de associação), parece influenciar positivamente o acesso a instrução técnica. Nota-se que esse efeito é muito expressivo para as cooperativas, em particular, já que a proporção de produtores cooperados com acesso a instrução técnica é seis vezes maior em relação a produtores que não têm nenhum tipo de associação.

Ressalta-se que também há uma diferença regional na tendência de associação dos produtores familiares (Silva; Nunes, 2022), pois a agricultura familiar do Sul também é a mais organizada em associações (um em cada três produtores é associado a alguma entidade de classe ou cooperativa). Por fim, é válido observar que a correlação positiva entre associação cooperativa e acesso a instrução técnica é também evidente na produção não familiar: a proporção de produtores associados com acesso à instrução equivale ao dobro da de produtores não associados.

Tabela 8. Proporção de produtores agrícolas com acesso a instrução técnica por tipo de produção e por condição de associação a cooperativa ou entidade de classe.

Associação a cooperativa ou entidade de classe	Agricultura familiar	Agricultura não familiar
Média	18,2%	27,0%
<i>Não Associado</i>	11,5%	19,0%
<i>Associado</i>	28,1%	40,5%
<i>Cooperativa</i>	61,5%	69,3%
<i>Entidade de classe/sindicato</i>	22,7%	34,1%
<i>Associação/movimento de produtores</i>	23,9%	32,3%
<i>Associação de moradores</i>	17,7%	17,2%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

3.3. O perfil dos trabalhadores agrícolas

Em conformidade com os resultados expostos no Gráfico 1, podemos ver na Tabela 9 que uma parcela largamente majoritária do total de ocupados em estabelecimentos agropecuários encontra-se ocupada na agricultura familiar: 67%, frente a 33% para a agricultura não familiar. Vale lembrar que essas proporções provavelmente subestimam a importância da agricultura familiar no emprego rural, do ponto de vista de sua conceituação social e não apenas jurídica (Del Grossi et al., 2019; 2022; Resende, 2023). Ainda assim, são números expressivos, que refletem a contribuição da

produção familiar para a garantia da subsistência de mais de 10 milhões de residentes rurais (e também urbanos). Também na linha do Gráfico 1, a Tabela 9 aponta que o Norte, o Nordeste e o Sul são as regiões com a maior proporção de ocupados na agricultura familiar, respectivamente 77,7%, 73,8% e 69,1%. Em termos absolutos, o Nordeste concentra em torno de 4,7 milhões de pessoas ocupadas nesse tipo de agricultura, o que representa quase a metade do total de pessoas ocupadas pela agricultura familiar no Brasil.

Tabela 9. Pessoas ocupadas em termos absolutos e relativos por tipo de produção e região.

Regiões	Agricultura Familiar		Agricultura não familiar		Total	
	Número	% em relação às pessoas ocupadas na região	Número	% em relação às pessoas ocupadas na região	Número	% em relação ao total de pessoas ocupadas no Brasil
Norte	1.562.754	77,74%	447.537	22,26%	2.010.291	13,31%
Nordeste	4.708.670	73,84%	1.668.094	26,16%	6.376.764	42,22%
Sudeste	1.670.696	52,42%	1.516.681	47,58%	3.187.377	21,10%
Sul	1.616.290	69,05%	724.576	30,95%	2.340.866	15,50%
Centro Oeste	557.149	46,83%	632.678	53,17%	1.189.827	7,88%
Brasil	10.115.559	66,97%	4.989.566	33,03%	15.105.125	100,00%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Por outra perspectiva, na Tabela 10, é possível visualizar uma outra dimensão associada à marginalização das mulheres na atividade agropecuária: a aparentemente baixa participação feminina no total de ocupados em propriedade agrícolas no Brasil, em torno de 29% do total de ocupados. Essa fração é aparente porque, conforme já apontado pela literatura (Singer, 1981; Fontoura et al., 2010; Resende, 2023), a contribuição feminina para a produção agrícola comercial é sistematicamente subestimada por pesquisas quantitativas como o Censo Agropecuário. Isso porque as relações sociais de gênero no campo associam papéis e expectativas diferentes para homens e mulheres. Desse modo, as mulheres muitas vezes enxergam sua participação na lavoura como uma extensão do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado realizado na esfera familiar, bem como a contribuição fundamental que elas possuem para a produção agrícola de subsistência. Assim, elas (ou seus companheiros) frequentemente omitem essa contribuição ao responderem questionários rígidos de entrevistas.

Tabela 10. Pessoas ocupadas por tipo de produção, gênero e região.

Regiões	Agricultura Familiar		Agricultura não familiar		Proporção do Total	
	Homens	Mulher	Homens	Mulher	Homens	Mulher
Norte	1.034.257	528.497	340.452	107.085	68,38%	31,62%
Nordeste	3.194.126	1.514.544	1.276.735	391.359	70,11%	29,89%
Sudeste	1.185.818	484.878	1.240.634	276.047	76,13%	23,87%
Sul	1.020.439	595.851	555.792	168.784	67,34%	32,66%
Centro Oeste	363.242	193.907	514.611	118.067	73,78%	26,22%
Total Brasil	6.797.882	3.317.677	3.928.224	1.061.342	10.726.106	4.379.019
Proporção Brasil	67,20%	32,80%	78,73%	21,27%	71,01%	28,99%

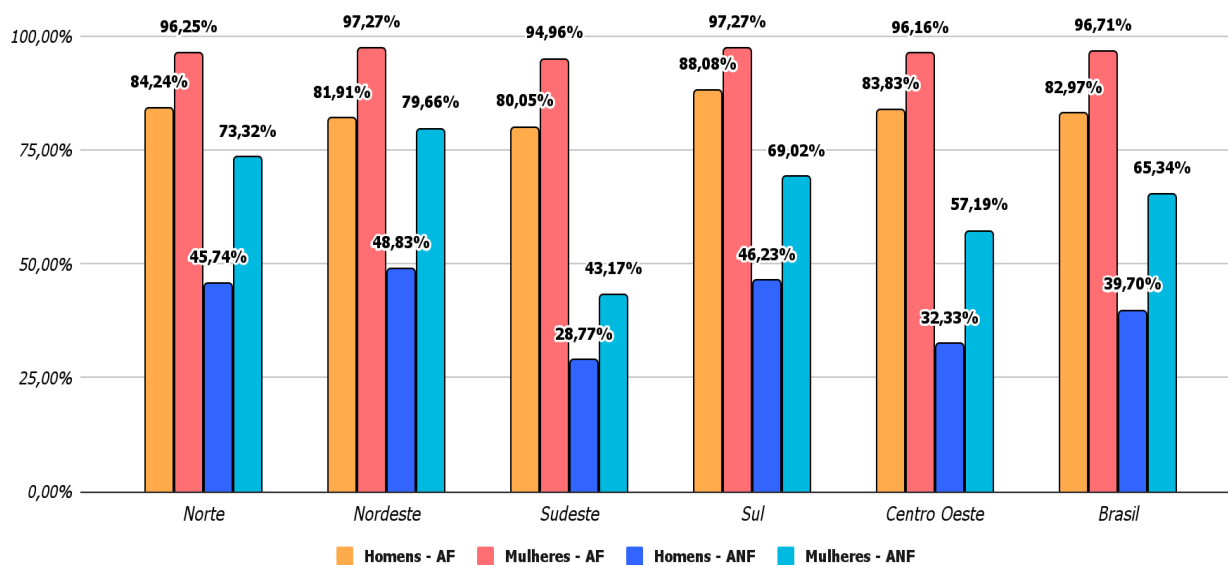
Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Portanto, é difícil estimar a real participação feminina no total de ocupados na atividade agrícola. Ainda assim, conforme a Tabela 10, é significativo o fato de elas representarem uma maior fração do total de ocupados na agricultura familiar (32,8%), em contraste com sua baixa participação na agricultura não familiar (21,3%). Elas também participam mais da força de trabalho de um modo geral (considerando tanto a agricultura familiar quanto a não familiar) no Sul (32,7%), no Norte (31,6%), e no Nordeste (29,9%), regiões com maior presença da agricultura familiar. O caso da região Sul é curioso, pois, como vimos no Gráfico 5, apesar de ser a região com menor proporção relativa de mulheres dirigentes de estabelecimentos agropecuários, o peso da agricultura

familiar mais do que compensa essa discrepância de gênero, tornando a ocupação feminina mais representativa do que em todas as outras regiões.

Esses resultados reforçam a interpretação que reconhece o relevante papel das mulheres no modo familiar de organização da produção, e sua posição marginal enquanto trabalhadoras assalariadas na atividade agropecuária. Com efeito, o Gráfico 10 apresenta evidências de que quase a totalidade das mulheres ocupadas na agricultura familiar (96,7%) e a grande maioria das mulheres ocupadas na agricultura não familiar (65,3%) possuem laços de parentesco com o produtor, nos resultados agregados para o Brasil. Em outras palavras, elas compõem uma parcela de pessoas ocupadas em formas familiares de organização da produção, em regra, trabalhando sem remuneração em benefício do empreendimento agrícola familiar. Esse padrão de inserção laboral é perceptível em todas as grandes regiões do país. É interessante notar que a fração de pessoas ocupadas com laços de parentesco com o produtor na agricultura não familiar está longe de ser desprezível, mesmo para o gênero masculino. No Norte e no Nordeste, essa proporção é significativa. Novamente, isso parece ser um indício dos vieses do conceito legal de agricultura familiar, que não considera famílias pluriativas como integrantes da categoria, em prejuízo de seu acesso a políticas públicas.

Gráfico 9. Proporção de pessoas ocupadas com laço de parentesco com produtor em relação ao total de pessoas ocupadas, por tipo de produção, gênero e região.

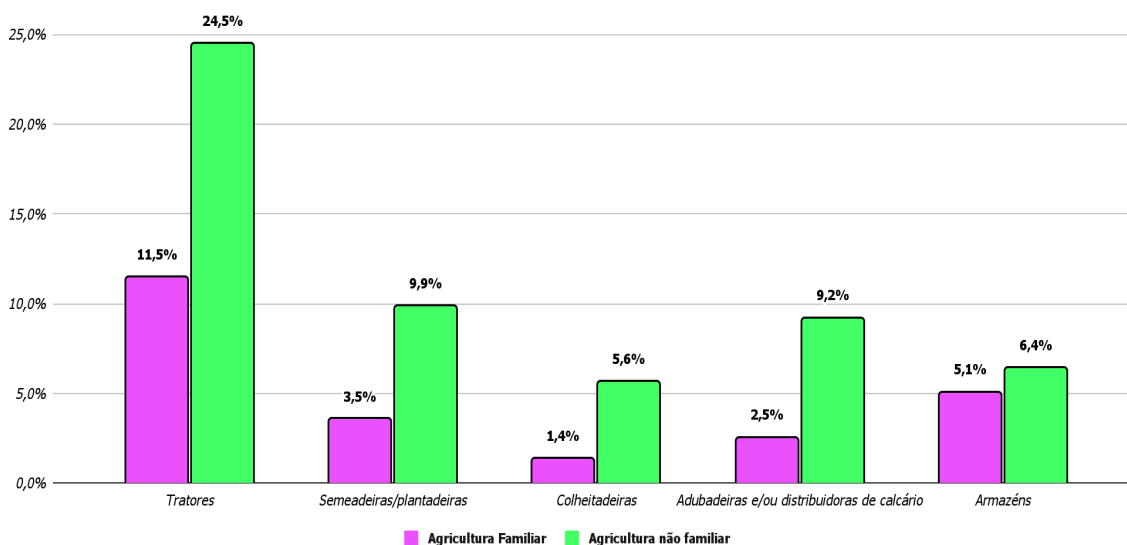


Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

3.4. O acesso à capital físico na produção agrícola brasileira

Singer (1981) já havia elucidado que o acesso a tratores representava um bom indicador do grau de modernização, e nesse sentido, de capitalização das propriedades agrícolas brasileiras. O Gráfico 11 revela uma notória discrepância entre a agricultura familiar e a agricultura não familiar no que se refere ao acesso a equipamentos de produção agrícola: enquanto quase um quarto dos estabelecimentos não familiares possuem tratores, no caso da agricultura familiar essa proporção alcança pouco mais de 10%. O mesmo padrão pode ser identificado para outros equipamentos, embora menos acessíveis em geral: semeadeiras, colheitadeiras e adubadeiras. Apenas a infraestrutura representada por armazéns parece ser igualmente (in)acessível para ambos os tipos de agricultura. Ainda assim, é preciso reconhecer que a vasta maioria, tanto dos agricultores familiares, quanto dos produtores não familiares, não acessa esses equipamentos de produção. Mais uma vez, podemos apontar para a desigualdade interna a essas duas categorias analíticas.

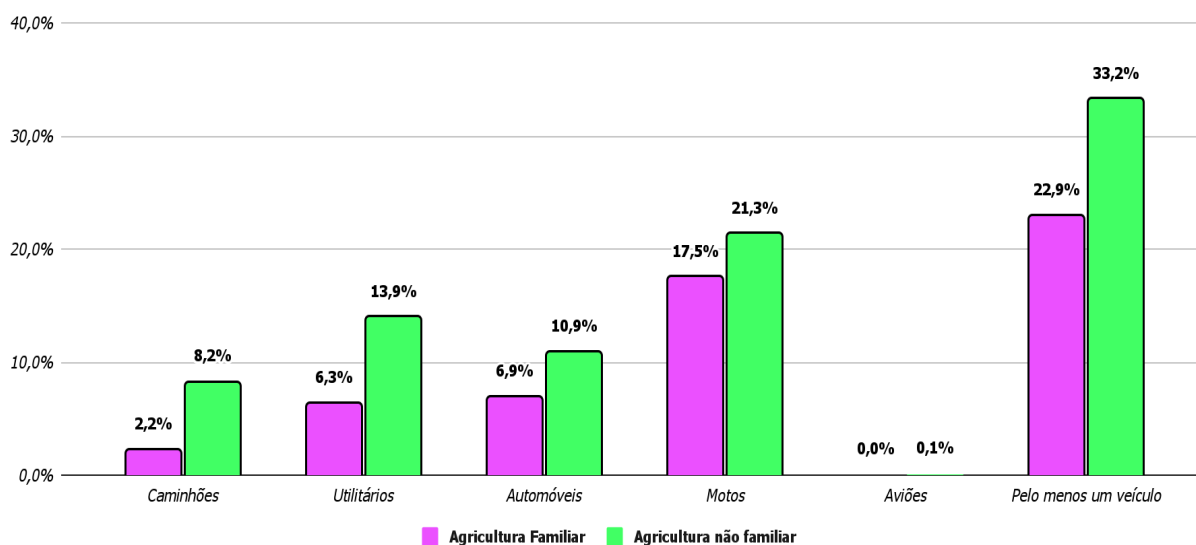
Gráfico 10. Proporção de produtores agrícolas com acesso a equipamentos de produção agrícola por tipo de produção.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Do ponto de vista do acesso a veículos, a desigualdade entre agricultores familiares e não familiares é menos pronunciada, mas ainda está presente, em particular, com respeito a caminhões. Conforme ilustrado no Gráfico 12, 2,2% dos produtores familiares possuem esse tipo de veículo, frente a 8,2% dos não familiares. Entretanto, o que chama atenção é a baixa proporção de produtores agrícolas com acesso a veículos. Se considerarmos o veículo mais utilizado pelos produtores, verificamos que, respectivamente, 17,5% e 21,3% dos agricultores familiares e não familiares são proprietários de motos. Se considerarmos o acesso a pelo menos um veículo, qualquer que seja, essa proporção sobe de forma moderada para 22,9% dos produtores familiares e 33,2% dos produtores não familiares. Portanto, a heterogeneidade interna aos agricultores familiares (Guanziroli et al., 2013; Aquino et al., 2018), e podemos dizer também, aos agricultores não familiares, não pode ser desconsiderada, sobretudo com a inclusão de agricultores (socialmente) familiares, em sua maioria de baixa renda, na segunda categoria (Del Grossi et al., 2019; 2022; Resende, 2023).

Gráfico 11. Proporção de produtores agrícolas com acesso a veículos por tipo de veículo.



Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

A Tabela 11 expõe a desigualdade de acesso a equipamentos e veículos entre homens e mulheres, em ambos os tipos de produção (familiar e não familiar). Enquanto 4,2% das agricultoras familiares mulheres possuem tratores, essa proporção sobe para 13,2% no caso dos agricultores homens, também familiares. É interessante perceber que, embora a agricultura não familiar seja, de modo geral, mais capitalizada, as mulheres dessa categoria têm menor acesso a equipamentos e veículos do que homens classificados como agricultores familiares. No caso dos tratores, apenas 11,2% das produtoras não familiares possuem esse tipo de capital físico. Outro exemplo é o acesso a motos e automóveis: respectivamente, 15,6% e 5,8% das produtoras não familiares possuem esses veículos em suas propriedades, frente a 21,5% e 8,5% dos produtores familiares do gênero masculino. É certo, porém, que os homens classificados como agricultores não familiares estão em uma posição mais capitalizada: 26,3% possuem tratores, 21,8% contam com motos e 11,3% são proprietários de automóveis. Assim, políticas públicas orientadas para a modernização agrícola e para o aumento de sua produtividade deveriam priorizar a expansão do acesso a bens de capital para agricultores familiares, em particular, mulheres e pessoas negras.

Tabela 11. Proporção de produtores agrícolas com acesso a veículos e equipamentos de produção agrícola por gênero do produtor e tipo de produção.

Equipamentos/Veículos	Agricultura familiar		Agricultura não familiar	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Tratores	13,2%	4,2%	26,3%	11,2%
Semeadeiras/plantadeiras	4,2%	0,9%	10,8%	3,6%
Colheitadeiras	1,6%	0,3%	6,2%	1,7%
Adubadeiras e/ou distribuidoras de calcário	3,0%	0,7%	9,9%	3,4%
Armazéns	5,5%	3,0%	6,7%	3,6%
Caminhões	2,5%	0,6%	8,8%	2,5%
Utilitários	7,1%	2,7%	14,7%	6,4%
Automóveis	8,5%	3,1%	11,3%	5,8%
Motos	21,5%	10,8%	21,8%	15,6%
Aviões	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Pelo menos um veículo	24,9%	13,1%	22,6%	12,0%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

Infelizmente, o Censo Agropecuário de 2017 não divulgou informações a respeito do acesso a capital físico desagregadas por raça. Ainda assim, é possível inferir sobre a desigualdade nesse acesso com base na distribuição regional da população brasileira, em termos raciais. Como vimos, a maioria dos estabelecimentos dirigidos por pessoas negras concentra-se no Norte e no Nordeste (Gráfico 3). Ademais, essas regiões concentram a maior parte das pessoas negras ocupadas na atividade agropecuária (Gráfico A, do Anexo). Assim, dado que a Tabela 12 expõe o baixo acesso a equipamentos e veículos por parte da agricultura familiar nessas duas regiões, podemos dizer que esse resultado expressa a falta de acesso a esses fatores de produção por parte da população negra que depende da atividade agrícola para sua subsistência.

No mais, a Tabela 12 coloca em evidência um resultado que se articula aos resultados do Gráfico 8: os agricultores familiares da região Sul não apenas são desproporcionalmente beneficiados pelo acesso a instrução técnica, como também têm acesso privilegiado ao bem de produção talvez mais representativo da capitalização da agricultura: o trator. Enquanto apenas 1,3% dos produtores familiares do Nordeste e 3% dos produtores do Norte possuem tratores, nada menos do que 39,6% dos agricultores familiares do Sul são proprietários desse tipo de capital físico. Portanto, novamente, fica explícita a desigualdade interna à agricultura familiar (Guanziroli et al., 2013; Aquino et al., 2018), em especial, em termos regionais. Reconhecer essa realidade não significa colocar em xeque o acesso a recursos da agricultura familiar sulista, mas demandar

políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural de todo o território brasileiro, sobretudo no Nordeste e no Norte.

Tabela 12. Proporção de agricultores familiares com acesso a veículos e equipamentos de produção agrícola por grandes regiões.

Região	Brasil	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Tratores	11,6%	3,0%	1,3%	16,7%	39,6%	13,9%
Semeadeiras/plantadeiras	3,6%	0,4%	0,3%	2,8%	15,7%	3,3%
Colheitadeiras	1,4%	0,1%	0,1%	1,7%	5,6%	1,3%
Adubadeiras e/ou distribuidoras de calcário	2,6%	0,2%	0,1%	3,5%	10,0%	2,4%
Armazéns	5,1%	1,0%	2,9%	8,8%	10,9%	2,2%
Caminhões	2,2%	0,9%	0,4%	3,3%	6,8%	5,6%
Utilitários	6,3%	4,0%	1,2%	10,3%	16,3%	15,8%
Automóveis	6,9%	5,4%	1,9%	9,1%	17,6%	13,1%
Motos	17,5%	22,0%	15,1%	17,1%	19,1%	24,4%
Aviões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%
Pelo menos um veículo	22,6%	24,6%	15,7%	26,1%	33,6%	31,1%

Fonte: elaborado pelos autores a partir do Censo Agropecuário de 2017.

4. Considerações finais

A investigação conduzida neste trabalho reforça as evidências da literatura a respeito das diferenças entre produtores familiares e não familiares. A agricultura familiar tem menor acesso à terra, a capital físico, à instrução técnica, bem como menores índices de alfabetização. Por outro lado, emprega a maioria das pessoas ocupadas no campo e tem maior representatividade de pessoas negras e mulheres entre os produtores. As diferenças, no entanto, podem ser ainda mais expressivas, pois existem cerca de 660 mil pequenos produtores que foram excluídos da classificação legal de agricultura familiar no Censo de 2017, por serem famílias pluriativas (Del Grossi et al., 2019), que então, compõem nos dados a categoria de agricultura não familiar, mesmo tendo uma realidade muito mais próxima à da produção familiar.

Adicionalmente, nota-se uma heterogeneidade regional bastante expressiva dentro da categoria de agricultura familiar: os produtores do Norte e Nordeste são menos alfabetizados, têm muito menos acesso à instrução técnica e a capital físico, mas empregam a maioria absoluta da mão de obra no campo, frente aos produtores do Sul e Sudeste. Paralelamente as desigualdades regionais interagem com as desigualdades raciais e indicam que há um hiato expressivo entre produtores negros e brancos, em todas as dimensões exploradas nesse estudo. Por fim, as mulheres, em todas as regiões, são a minoria dos produtores e concentram ainda assim uma parcela subrepresentativa da área total, além de apresentarem menor acesso a capital físico e à instrução. Portanto, evidencia-se a necessidade de orientar políticas de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar, observando a intersecção das desigualdades regionais com as dimensões de gênero e raça.

5. Referências

- Alcantara Filho, J. L., & Fontes, R. M. O. (2009). A formação da propriedade e a concentração de terras no Brasil. *Revista Heera*, 63-85.
- Aquino, J.; Gazolla, M.; Schneider, S. (2018). Dualismo no campo e desigualdades internas na agricultura familiar brasileira. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 56(1), 123–142.
- Balsadi, O.; Del Grossi, M. (2016). Trabalho e emprego na agricultura brasileira: Um olhar para o período 2004–2014. *Revista de Política Agrícola*, n. 4, Out./Nov./Dez., p. 82-96.
- Camarano, A. A; Abramovay, R. (1999). Êxodo rural, envelhecimento e masculinização no Brasil: panorama dos últimos 50 anos. Texto para discussão nº 621, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 23p.
- de Aquino, J. R.; Alves, M. O.; de Fátima Vidal, M. (2020). Agricultura familiar no Nordeste do Brasil: um retrato atualizado a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017. *Revista Econômica do Nordeste*, 51(Suplemento Especial), 31-54.
- Deere, C. D. (2003). Women's Land Rights and Rural Social Movements in the Brazilian Agrarian Reform. *Journal of Agrarian Change*, 3: 257-288.
- Deere, C. D. (2017). Women's land rights, rural social movements, and the state in the 21st-century Latin American agrarian reforms. *Journal of Agrarian Change*, 17: 258–278.
- Del Grossi, M.; Florido, A. C. S.; Rodrigues, L. F. P.; de Oliveira, M. S. (2019). Comunicação de pesquisa: delimitando a agricultura familiar nos censos agropecuários brasileiros. *Revista NECAT-Revista do Núcleo de Estudos de Economia Catarinense*, 8(16), 40-45.
- Del Grossi, M. E.; Nascimento, C. A.; Aquino, J. R. (2022). Tendências recentes da agricultura familiar no Brasil e o paradoxo da pluriatividade. *Revista de economia e sociologia rural*, v. 60, p. 1-21.
- Escher, F.; Schneider, S.; Scarton, L. M.; Conterato, M. A. (2014). Caracterização da pluriatividade e dos plurirrendimentos da agricultura brasileira a partir do Censo Agropecuário 2006. *Revista de Economia e Sociologia Rural* [online], v. 52, n. 4, pp. 643-668.
- Escher, F. (2020). Class Dynamics of Rural Transformation in Brazil: A Critical Assessment of the Current Agrarian Debate. *Agrarian South: Journal of Political Economy*, 9(2) 144–170.
- Fontoura, N.; Pinheiro, L.; Galiza, M.; Vasconcelos, M. (2010). Pesquisas de uso do tempo no Brasil: contribuições para a formulação de políticas de conciliação entre trabalho, família e vida pessoal. *Revista Econômica*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1.
- Garcia-Arias, J.; Cibils, A.; Costantino, A.; Fernandes, V. B.; Fernández-Huerta, E. (2021). When Land Meets Finance in Latin America: Some Intersections between Financialization and Land Grabbing in Argentina and Brazil. *Sustainability*, 13(14), 8084.
- Graziano da Silva, J. (2001). Velhos e novos mitos do rural brasileiro. *Estudos Avançados*, 15(43), 37-50.
- Guanziroli, C.; Buainain, A.; Sabbato, A. (2013). Family farming in Brazil: evolution between the 1996 and 2006 agricultural censuses. *The Journal of Peasant Studies*, 40:5, 817-843.
- Pahnke, A.; Tarlau, R.; Wolford, W. (2015). Understanding rural resistance: contemporary mobilization in the Brazilian countryside, *The Journal of Peasant Studies*, 42:6, 1069-1085.

- Ploeg, J. D. V. D.; Jingzhong, Y.; Schneider, S. (2012): Rural development through the construction of new, nested, markets: comparative perspectives from China, Brazil and the European Union, *Journal of Peasant Studies*, 39:1, 133-173.
- Resende, A. M. (2023). Resisting proletarianisation in the subsistence sector: social reproduction of gendered and racialised classes of labour. (Dissertação de Mestrado). Departamento de Economia, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Rugitsky, F. (2024). Paul Singer, a desigualdade e o subproletariado. Texto publicado como apresentação do livro P. Singer, *Dominação e desigualdade: estudos sobre a repartição da renda*. São Paulo: Editora da Unesp / Fundação Perseu Abramo, 2024.
- Sakamoto, C. S.; Nascimento, C. A.; Maia, A. G. (2016). As famílias pluriativas e não agrícolas no rural brasileiro: condicionantes e diferenciais de renda. *RESR*, 54(3), 561-582.
- Sauer, S.; Mészáros, G. (2017). The political economy of land struggle in Brazil under Workers' Party governments. *Journal of Agrarian Change*, 17(2), 397–414.
- Schneider, S. (2003). A pluriatividade na agricultura familiar [online]. 2nd ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS. Estudos rurais series, 252 p.
- Schneider, S.; Niederle, P. A. (2010). Resistance strategies and diversification of rural livelihoods: the construction of autonomy among Brazilian family farmers, *The Journal of Peasant Studies*, 37:2, 379-405.
- Silva, C. B. C. (2009). Pluriatividade e relações de gênero na agricultura familiar do Rio Grande do Sul. MA Dissertation (in Sociology), Porto Alegre: UFRGS. 109p.
- Silva, R. M. A. D; Nunes, E. M. (2022). Agricultura familiar e cooperativismo no Brasil: uma caracterização a partir do Censo Agropecuário de 2017. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 61, e252661.
- Silveira, F. G. (2017). O trabalho agrícola no boom do agronegócio e na expansão das políticas para a pequena agricultura. Nota técnica 63. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, p. 27-38.
- Singer, P. (1981) *Dominação e desigualdade: estrutura de classes e repartição da renda no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- Soares, J. F.; Alves, M. T. G. (2003). Desigualdades raciais no sistema brasileiro de educação básica. *Educação e pesquisa*, 29, 147-165.
- Spanevello, R. M.; Matte, A., Andreatta, T.; Lago, A. (2017). A problemática do envelhecimento no meio rural sob a ótica dos agricultores familiares sem sucessores. *Desenvolvimento em Questão*, 15(40), 348-372.
- Vergara-Camus, L.; Kay, C. (2017a). Agribusiness, peasants, left-wing governments, and the state in Latin America: An overview and theoretical reflections. *Journal of Agrarian Change*, 17(2), 239–257.
- Vergara-Camus, L.; Kay, C. (2017b). The agrarian political economy of left-wing governments in Latin America: Agribusiness, peasants, and the limits of neo-developmentalism. *Journal of Agrarian Change*, 17(2), 415–437.